

São Paulo, 01 de novembro de 2017.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de debenturistas da 3ª emissão de debêntures da Contax.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM"), informamos que comparecemos em 01/11/2017 à Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª emissão de debêntures da Contax ("Companhia") que foi convocada para:

ORDEM DO DIA:

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas sobre as seguintes matérias: **(i)** a possibilidade de dispensa de manutenção, pela Companhia, dos índices financeiros previstos no item (X) da Cláusula 6.27.2 da Escritura, nos termos previstos na proposta da administração divulgada pela Companhia; e **(ii)** a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia.

CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA:

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 95,41% (noventa e cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

6.1. Aprovar que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os arts. 71, §2º, e 130, §1º, da LSA.

6.2. Aprovar a dispensa de manutenção, pela Companhia, dos índices financeiros previstos no item (X) da Cláusula 6.27.2 da Escritura, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Financeiro com base nas demonstrações financeiras trimestrais regularmente divulgadas pela Companhia ("Índices Financeiros"), exclusivamente para o 3º (terceiro) trimestre do exercício social de 2017.

6.2.1. Em razão da aprovação do item acima, os Debenturistas, neste ato, autorizam o Agente Fiduciário, de forma irrevogável e irretratável, a não declarar o vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento dos Índices Financeiros previstos na Escritura pela Companhia no 3º (terceiro) trimestre do exercício social de 2017, renunciando, desta forma, ao direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures e/ou invocar qualquer outra obrigação, sanção ou penalidade prevista na Escritura em razão do descumprimento dos Índices Financeiros pela Companhia no período em questão.

6.2.2. Para fins desta deliberação, fica desde já estabelecido que, uma vez verificadas as condições de eficácia do 5º aditamento à Escritura aprovado pelos Debenturistas em assembleia geral realizada em 21 de agosto de 2017, por meio do qual os termos e condições do reperfilamento financeiro da Companhia foram aprovados ("Aditamento"), os Índices Financeiros das Debêntures passarão a valer nos termos previstos no Aditamento.



6.2.3. A deliberação tomada nos termos do item 6.2 acima fica com sua eficácia condicionada, nos termos do art. 125 da lei 10.406/02, conforme alterada, à aprovação similar pelos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. Dessa forma, a efetiva a dispensa de manutenção, pela Companhia, dos Índices Financeiros exclusivamente para o 3º (terceiro) trimestre do exercício social de 2017, conforme aprovada nos termos do item 6.2 acima, somente ocorrerá mediante a implementação desta condição de eficácia.

6.3. Autorizar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias à efetivação das deliberações descritas nos itens anteriores, incluindo mas não se limitando à celebração do aditamento à Escritura.

Voto BNPP AM/Justificativa: Votamos favoravelmente, visto que era necessário para a conclusão do reperfilamento da dívida. A nova dívida passará a ter covenants compatíveis com a realidade financeira atual da cia.

Fundos de Investimento representados na assembleia:

Code	CNPJ	Fundo	Qtd		PL	%PL
1004017	03.206.300/0001-10	La Concorde FI RF Prev	70	R\$	132.443.459,36	0,090%
1006590	04.764.431/0001-85	Montparnasse FIM Prev. Cred Priv	88	R\$	174.522.477,43	0,086%
1014178	05.871.528/0001-50	Guarantãs FI RF Prev	13	R\$	19.288.734,91	0,115%
1017434	04.885.589/0001-03	FI Multimercado Arrow I	162	R\$	186.318.297,05	0,148%
1032789	00.977.449/0001-04	Gerdau Prev RF Cred Priv I	500	R\$	538.914.057,36	0,158%
1036493	11.122.001/0001-25	Eisenach FI RF Cred Priv	126	R\$	108.937.148,10	0,197%
1046119	14.167.417/0001-58	Young FI Multimercado Cred Priv	17	R\$	18.661.409,62	0,155%
1048003	12.107.669/0001-66	Master Crédito FI RF Cred Priv LP	1119	R\$	1.811.950.628,42	0,105%
1048125	13.970.020/0001-37	FI Mais Vida Multimercado I	76	R\$	201.705.716,93	0,064%
1055587	09.290.486/0001-14	Milo FI Multimercado Cred Priv	60	R\$	62.443.475,85	0,163%
1056215	17.453.712/0001-69	Basel FI RF Cred Priv	117	R\$	142.389.258,14	0,140%
1056871	17.137.984/0001-50	Master Crédito Plus FI RF Cred Priv LP	116	R\$	902.054.454,12	0,022%

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor